



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 12586729		2. Data 05/11/2020	
3. Área Requisitante: SEADE/GEFAD/SUREG/TO	4. Solicitação Material	5. CNPJ: 26.461.699/0197-95	6. Inscrição Estadual: 29.040.633-1
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social: GARCIA COMERCIAL LTDA			
8. Endereço: Q 104 NORTE RUA NE 1, N. 05, CONJ. 01		9. CEP: 77006-016	10. (DDD) Telefone: (63) 3221-2700
11. Município/Cidade: Palmas	12. UF: TO	13. CNPJ/CPF: 05.259.115/0001-19	14. Inscrição Estadual

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	Papel A4 branco	Resma	160	17,90	2.864,00
2	Caneta esferográfica, tinta AZUL com 50	Cx	2	40,00	80,00
3	Caneta esferográfica, tinta PRETA	Und	20	0,80	16,00
4	Pincel Marca texto tinta super-fluorescente, cor amarela	Und	18	1,28	23,04
5	Borracha branca, não abrasiva. Dimensões 32 x 23 x 7 mm	Und	12	0,64	7,68
6	Cola isopor 80g	Und	3	4,28	12,84
7	Cola branca líquida 90g escolar lavável não toxica	Und	8	1,68	13,44
8	Fita adesiva tipo durex 12mm x 30m	Und	9	0,72	6,48
9	Pacote Divisória de fichários	Und	10	5,20	52,00
10	Fita adesiva transparente 45mm X 50m	Und	14	3,36	47,04
11	Envelope tamanho A4, cor amarelo/pardo (229x324)	Und	160	0,20	32,00
12	Envelope ofício (260x360)	Und	86	0,20	17,20
13	Caixa de Grampos para grampeador 26/6	Und	20	4,40	88,00
14	Tesoura inox para papel – tamanho 21 cm	Und	4	5,28	21,12
15	Apontador de lápis	Und	9	1,36	12,24
16	Removedor de grampos (extrator)	Und	3	1,60	4,80
17	Grampeador metálico, reforçado, para 30 folhas	Und	5	24,56	122,80
18	Corretivo para papel MODO FITA	Und	8	5,52	44,16
19	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTO – ADESIVOS) Bloco de recados adesivos, 100 folhas, cor amarela, com dimensões aproximadas de 76 mm x 102 mm	Und	40	2,96	118,40
20	Pincel atômico azul	Und	10	2,84	28,40
21	Pincel quadro branco	Und	10	5,76	57,60
22	FITA CREPE – ROLO Fita crepe 50 mm x 18 m.	Und	3	2,80	8,40
23	Perfurador médio	Und	3	19,76	59,28
24	Caixa de percevejo latonado caixa com 100 unidades	Cx	3	2,16	6,48
25	Caixa arquivo morto azul	Und	24	3,76	90,24
26	Perfurador de Papel para até 100 Folhas	Und	1	117,52	117,52
				20. Total Geral (R\$) =	3.951,16

21. Amparo Legal: Art. 413 e 416, II, do Regulamento de Licitações da Conab.

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega: Quadra 601 Sul - Av. J. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330.

23. Prazo de Entrega: 20 dias.

24. Garantia: Conforme CDC.

25. Condições de Pagamento: Depósito em conta, após emissão de nota fiscal

26. Frete: (x) CIF () FOB

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2020NE000484

28. Data: 30/10/2020

29. Responsável por:
Welideive dos Santos Oliveira
- GEFAD/TO30. Aprovado por:
Benedito Manuel de Aguiar -
Sureg/TO31. Autorizado por:
Benedito Manuel de Aguiar -
Sureg/TO32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.
Diego Garcia da Silva

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Palmas, 04 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Gerente de Área Regional - Conab, em 05/11/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO MANUEL DE AGUIAR**, Superintendente Regional - Conab, em 05/11/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12586729** e o código CRC **84FBECB8**.

Referência: Processo nº.: 21214.000242/2020-10

SEI: nº.: 12586729